



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Clínica Veterinária para Castração de Cães e Gatos – Campo Bom/RS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa suprir a demanda reprimida por procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos no município de Campo Bom/RS, especialmente aqueles em situação de abandono, comunitários ou pertencentes a famílias de baixa renda.

O Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal (CEMPRA) não dispõe de capacidade física e operacional para atender, em tempo hábil, o volume crescente de animais que necessitam do serviço, o que acarreta risco de reprodução descontrolada e aumento da população errante.

A ausência de atendimento adequado compromete diretamente a política municipal de controle populacional e bem-estar animal, impactando negativamente a saúde pública, devido à maior exposição da comunidade a zoonoses e acidentes envolvendo animais.

A contratação de clínica veterinária especializada permitirá ampliar a cobertura e reduzir o tempo de espera para o procedimento, garantindo maior efetividade das ações previstas no Plano Municipal de Controle Populacional.

O recurso financeiro destinado à execução desta ação é proveniente do Convênio Administrativo FPE nº 2757/2025, referente à Consulta Popular 2024/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA), e o Município de Campo Bom, para a efetivação do Projeto 'Melhores Amigos', com repasse estadual no valor de R\$ 204.285,71 e contrapartida financeira municipal de R\$ 21.265,54, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Trata-se de verba específica, vinculada à finalidade de controle populacional ético, que deve ser aplicada integralmente na prestação dos serviços descritos.

A não realização da contratação implicará na continuidade da superlotação do CEMPRA, agravamento do abandono e aumento dos custos futuros com atendimentos emergenciais e recolhimento de animais.

Além disso, haverá prejuízo ao cumprimento das metas previstas na Lei Ordinária Municipal nº 5599/2025, que estabelece diretrizes para proteção e bem-estar animal.

O atendimento à presente necessidade é, portanto, imprescindível para assegurar a efetividade das políticas públicas municipais, prevenir impactos negativos à saúde coletiva e garantir a aplicação adequada dos recursos vinculados.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

Informa-se que esta contratação não foi prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) do exercício de 2025, pois o projeto foi aprovado somente neste ano em 27 de outubro de 2025, conforme documento comprobatório em anexo. Desta forma, a inclusão do objeto neste estudo técnico justifica-se pela necessidade de alinhamento com a fonte de recurso efetivamente disponível para atendimento da demanda reprimida.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A prestação do serviço deverá ser exclusiva para esterilização cirúrgica de cães e gatos, abrangendo todas as etapas do procedimento, desde a triagem até o pós-operatório imediato.
- É obrigatória a microchipagem individual de cada animal, com registro em sistema nacional, garantindo rastreabilidade e controle populacional.
- O fornecedor deverá disponibilizar todos os medicamentos, insumos e materiais necessários à execução segura dos procedimentos, incluindo anestésicos, analgésicos, suturas e equipamentos cirúrgicos adequados.
- O atendimento deve contemplar animais comunitários, de rua e pertencentes a famílias de baixa renda, conforme critérios estabelecidos pela Administração.
- A equipe técnica deverá ser composta por médicos veterinários devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), além de auxiliares capacitados.
- A infraestrutura física da clínica deve atender às normas sanitárias e de biossegurança vigentes, garantindo condições adequadas para realização das cirurgias.
- O fornecedor deverá apresentar documentação fiscal e técnica conforme exigências legais, incluindo licenças sanitárias, alvarás e comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes.
- O cumprimento integral dos requisitos é condição para habilitação e execução contratual.
- Localização da Clínica
- A licitante deve comprovar que a sede da clínica ou hospital veterinário encontra-se localizada em um raio máximo de 10 (dez) quilômetros do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal (CEMPRA), situado na área urbana da cidade de Campo Bom/RS.
- Não será admitido atendimento domiciliar ou in loco; todos os procedimentos deverão ser obrigatoriamente realizados nas dependências da clínica contratada, em conformidade com o objeto do recurso e o estudo técnico.
- Caso a prestadora se situe fora do raio máximo de 10 (dez) quilômetros do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal (CEMPRA), a participação será permitida somente mediante comprovação de disponibilidade de ambulância veterinária devidamente equipada para transporte seguro dos animais, nos termos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), acompanhada de médico veterinário registrado no CRMV-RS. Tal condição deverá ser justificada tecnicamente e aprovada pela SEMA, respeitando integralmente a aplicabilidade do recurso financeiro e a legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Com base na necessidade operacional, a estimativa de quantidade é:

Quantidade	Unidade	Descrição
630	Unidade	Serviço completo de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo microchipagem individual obrigatória, fornecimento e implantação do microchip, registro em sistema nacional, medicações necessárias (antimicrobianos, analgésicos e antiinflamatórios) e todos os insumos utilizados



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta aquisição. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em que os orçamentos considerados são compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Estes contatos foram realizados através de e-mail.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Soluções Alternativas Analisadas e suas Inviabilidades:

1. Ampliação do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal (CEMPRA):

A ampliação do CEMPRA demandaria obras para ampliação do espaço físico, aquisição de equipamentos e maquinários específicos, aumento significativo dos gastos com medicamentos e materiais, além da necessidade de contratação e treinamento de equipe adicional. Seria necessária ainda a modificação do projeto original e a alteração da licença junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV). Essas ações implicariam em longo prazo para viabilização, acarretando atrasos no atendimento da demanda urgente, aumento expressivo dos custos e complexidade administrativa, tornando essa alternativa inviável para a necessidade imediata do município.

A inclusão da microchipagem como etapa obrigatória e integrada à esterilização cirúrgica justifica-se tecnicamente pela necessidade de identificação permanente e rastreável dos animais, permitindo monitoramento efetivo do controle populacional ético e alinhamento ao Programa Nacional de Manejo Populacional (ProPatinhas/SinPatinhas), que exige registro em sistema nacional vinculado à castração. Esse procedimento facilita a responsabilização de tutores, reduz abandonos e fugas, e contribui para a saúde pública ao mitigar zoonoses, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 5.599/2025 e diretrizes do CFMV. Sua associação à castração otimiza a logística do serviço, garantindo uniformidade, economicidade e resultados pretendidos do Plano Municipal

2. Uso do Castramóvel:

Embora o Castramóvel seja uma alternativa móvel e economicamente atrativa, apresenta desafios significativos:

- Estrutura e logística: Ambiente cirúrgico móvel pode ser improvisado ou inadequado, com riscos à higiene, esterilização e conforto dos animais, especialmente em mutirões realizados em acompanhamento pós-operatório.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

loais improvisados como tendas em praças, apesar dos esforços para regulamentação.

- Cuidados pós-cirúrgicos: O acompanhamento e cuidado no pós-operatório são limitados, podendo comprometer a recuperação adequada e aumentar riscos à saúde dos animais.
- Riscos cirúrgicos e consequências: Castração envolve anestesia geral e procedimento cirúrgico que requer exames e profissionais capacitados para mitigar riscos; além disso, problemas como obesidade, alterações no crescimento ósseo e problemas urinários podem ocorrer especialmente em castrações precoces, o que demanda cuidadosa avaliação e



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portanto, apesar do custo aparentemente menor, o Castramóvel não oferece a estrutura adequada nem o acompanhamento necessário para garantir a saúde e bem-estar dos animais, tornando-se, assim, uma alternativa inviável para a demanda e padrão necessários no município.

Justificativa da Solução Escolhida:

Diante dessas alternativas inviáveis, a contratação de uma clínica veterinária especializada se mostra a solução mais racional e eficiente, pois garante infraestrutura adequada, equipe técnica capacitada, controle sanitário rigoroso, acompanhamento pós-operatório, além de possibilitar a realização de um número considerável de procedimentos com qualidade técnica comprovada. Assim, essa modalidade de contratação assegura a eficiência, eficácia e economicidade necessárias para alcançar os objetivos de controle populacional de forma ética, segura e efetiva.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação não é tecnicamente divisível, pois todos os procedimentos envolvem o mesmo tipo de serviço especializado, com requisitos e insumos padronizados.

A execução por um único fornecedor garante uniformidade técnica, rastreabilidade e controle centralizado dos registros.

Parcelamento por itens ou grupos não se justifica, dado que a natureza do serviço é homogênea e a contratação global favorece a economicidade e a gestão operacional.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se a redução significativa da população errante de cães e gatos no município, com impacto positivo na saúde pública e no bem-estar animal.

A execução integral dos 630 procedimentos contribuirá para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Controle Populacional.

A contratação permitirá maior eficiência na utilização dos recursos financeiros vinculados, evitando gastos futuros com recolhimento e tratamento de animais abandonados.

Haverá também otimização do trabalho da equipe do CEMPRA, que poderá concentrar esforços em outras ações de proteção animal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- Realização do levantamento detalhado da demanda e definição da estimativa quantitativa dos procedimentos de castração necessários;
- Pesquisa de mercado atualizada para obtenção de orçamentos compatíveis e fundamentação do



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

valor estimado da contratação;

- Elaboração do Termo de Referência contendo especificações técnicas claras e requisitos mínimos para seleção da clínica;
- Planejamento e definição dos critérios para fiscalização e acompanhamento da execução contratual;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A solução proposta contribui para redução de impactos ambientais decorrentes da superpopulação animal, como acúmulo de resíduos orgânicos e disseminação de doenças.

O controle populacional ético evita práticas nocivas e promove equilíbrio ecológico.

A execução seguirá normas ambientais e sanitárias, com descarte adequado de resíduos hospitalares e uso racional de insumos.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, pois há oferta de serviços especializados no mercado local e regional, capazes de atender aos requisitos estabelecidos.

É economicamente vantajosa, considerando o custo estimado e os benefícios diretos e indiretos à saúde pública e ao bem-estar animal.

A solução atende integralmente à necessidade descrita, garantindo aplicação adequada dos recursos vinculados e cumprimento das metas legais e institucionais.

Campo Bom, 14 de janeiro de 2026.

Jéssica Ataynara Bervig Pereira
Assistente Administrativa.
Secretaria de Meio Ambiente